

CAPÍTULO IV

Pessoal

Artigo 13.º

Do pessoal

O pessoal do AUC consta do mapa de pessoal da Universidade, sendo indicado por despacho do Reitor o pessoal afecto ao AUC na data de entrada em vigor deste Regulamento.

CAPÍTULO V

Protocolos

Artigo 14.º

Protocolos

O AUC pode propor ao Reitor a celebração de protocolos com instituições públicas ou privadas com vista ao enriquecimento do seu acervo, à optimização dos seus serviços e ou à valorização técnica dos seus trabalhadores.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

O presente Regulamento pode ser revisto por iniciativa do Reitor ou sob proposta do Director do AUC, ouvida, neste caso, a Comissão Executiva.

Artigo 16.º

Revogação

É revogado o Regulamento do AUC publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Outubro de 1997.

25 de Junho de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203420016

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 10982/2010

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 17/06/2010, foi feito o seguinte aditamento às delegações de competências nos Directores das Escolas e do IIFA:

No que respeita à gestão de recursos humanos:

i) Dar posse aos Directores dos Departamentos, após homologação da eleição pelo Reitor.

Data: 28 de Junho de 2010. — Nome: *Rui Manuel Gonçalves Pingo*, Cargo: Administrador da Universidade de Évora.

203424342

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 1294/2010

O quadro n.º 8 do despacho n.º 6246/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de Abril de 2010, referente à criação do curso de 2.º ciclo em Ciências da Educação pela Universidade de Évora, contém algumas incorrecções, pelo que onde se lê:

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Metodologias de Investigação em Ciências da Educação.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Projectos em Educação.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Mediação em Contextos Educativos	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Produção e Avaliação de Recursos Educativos Digitais.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Políticas de Educação e Formação ao Longo da Vida.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Optativa 2.	Outra	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Optativa.

deve ler-se:

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Metodologias de Investigação em Ciências da Educação.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Projectos em Educação.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Mediação em Contextos Comunitários	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Produção e Avaliação de Recursos Educativos Digitais.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Políticas de Educação e Formação ao Longo da Vida.	CEd	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Obrigatória.
Optativa 2.	Outra	Semestral	130	TP: 20; TC: 40; OT: 5	5	Optativa.